



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 32, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de construção do Edifício Multiuso - Bloco de Aulas 02, Contrato Nº 17/2022.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 251/2023/GR de 19 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, e o que consta no processo nº 23422.026804/2022-97, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de Construção do Edifício Multiuso - Bloco de Aulas 02, Contrato Nº 17/2022, firmado com a empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA:

- I. Abimael Filgueiras de Oliveira, Arquiteto e Urbanista, SIAPE: 1757360;
- II. Clarissa Buss, Arquiteta e Urbanista, SIAPE: 2149970;
- III. Giancarlo Tomazzoni, Engenheiro Ambiental, SIAPE: 2160780;
- IV. Greicy Gonzalez Andersen, Arquiteta e Urbanista, SIAPE: 2143529;
- V. Gustavo Henrique Coelho de Souza, Desenhista Projetista, SIAPE: 2146661;
- VI. Hamilton Luiz Machado Nunes Júnior, Engenheiro Eletricista, SIAPE: 1823953;
- VII. José Antonio Kazienko Sallet, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE: 2139771;
- VIII. Juliana Dayene de Souza Neves, Engenheira Civil, SIAPE: 1750430;
- IX. Paloma de Paula Costa Guimarães, Secretária Executiva, SIAPE: 2139348;
- X. Ricardo Benedito Jacintho Junior, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE: 1275099.

Art. 2º A presente Comissão tem por objetivo atender ao previsto nas alíneas 'a' e 'b' do inciso I do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e subitem 11.7.4 do Projeto Básico da referida contratação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP